

**18/2013**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE  
2013** -----

----- Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.<sup>a</sup> Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,50 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21 DE AGOSTO DE 2013:** -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de agosto passado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata. - -----

----- Abstiveram-se as Vereadoras Dr.<sup>as</sup> Maria Sebastiana Romana e Sandra Gonçalves por não terem estado presentes na reunião. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- FÉRIAS DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara que vai gozar 4 dias de férias, o primeiro dos quais foi ontem, dia 10, e depois gozará os dias 12, 13 e 16 do corrente mês. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4.2.- PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO RECINTO DAS FEIRAS:** -----

----- A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria Sebastiana Romana perguntou se o parque de estacionamento que está ser feito no recinto das feiras terá parquímetros, já que muitas pessoas lhe colocaram essa questão. -----

----- O Snr. Presidente informou pela negativa, dizendo que, a manterem-se as condições atuais, tratar-se-á de estacionamento livre. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 2.995.944,66 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 57.131,58 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.053.076,24 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada no SGT desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:**-----

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas: -----

a)- Lei nº 59/2013, de 23 de agosto – Estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas, com vista à sua análise, caracterização e determinação de medidas adequadas de política remuneratória; ---

b)- Lei nº 62/2013, de 25 de agosto – Lei da Organização do Sistema Judiciário;

c)- Lei nº 64/2013, de 27 de agosto – Regula a obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 167/2008, de 26 de agosto, e revoga a Lei nº 26/94, de 19 de agosto e a lei nº 104/97, de 13 de setembro; -----

d)- Lei nº 68/2013, de 29 de agosto – Estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas e procede à quinta alteração à lei nº59/2008 de 11 de setembro, à quarta alteração ao decreto-Lei nº 259/98, de 18 de agosto, e à quinta alteração à Lei nº 2/2004, de 13 de janeiro; -----

e)- Lei nº 73/2013, de 3 de setembro – Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

f)- Despacho nº 11540/2013, 2ª Série, de 05 de setembro – Aprova a tabela de designação simplificada das Freguesias. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PAGAMENTO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ALARME DO MULTIBANCO DA MINA DE S. DOMINGOS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 201/2013, de 21 de agosto, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o Ofício nº 91/2013, de 09/07, enviado pela Junta de Freguesia de Corte do Pinto, onde são enviadas cópias das faturas referentes ao contrato de assistência técnica do alarme da Caixa Multibanco instalada na Mina de S. Domingos, no valor de 249,00€ (duzentos e quarenta e nove euros).-----

----- De acordo com o contrato de assistência do alarme, realizado entre a Junta de Freguesia de Corte do Pinto e a empresa “Securitas”, o mesmo apesar de ser datado de 2009, é renovado automaticamente todos os anos, e os valores cobrados têm atualizações no mês de Janeiro de cada ano. -----

----- Cumpre-me informar que à semelhança dos anos anteriores, propõe-se que a Câmara financie a Junta de Freguesia o valor total da assistência técnica, referente aos meses de fevereiro a julho de 2013. -----

----- Relativamente aos meses de agosto a dezembro de 2013, proponho que o mesmo seja financiado por esta Câmara, no valor de 207,50€, este será pago mediante a apresentação de documentos comprovativos do seu pagamento pela Junta de Freguesia. -----

----- Na rubrica orçamental que deverá enquadrar esta despesa – 0102-04050102 – já se encontra cabimentado o valor suficiente para fazer face a esta despesa, com o cabimento nº2935, de 20/08/2013.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento proposto de 207,50 € (duzentos e sete euros e cinquenta

cêntimos), mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada. -----

### **7.3.- APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO "VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL DE MÉRTOLA"- RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi presente, para ratificação, o Despacho do Snr. Presidente da Câmara nº 137/2013, de 05 de setembro, do seguinte teor: -----

----- "No uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 23 de outubro de 2009, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 68 do mesmo diploma legal; -----

----- Determino a aprovação da Operação "Valorização do Património Cultural de Mértola", que integra as Componentes "Centro de Interpretação dos Patrimónios - materiais e imateriais", "Mobiliário e equipamento para o Centro de Interpretação", "Projeto Técnico de Execução para a Réplica da Casa Islâmica na Alcáçova do Castelo de Mértola", "Réplica da Casa Islâmica na Alcáçova do Castelo de Mértola", "Musealização da Réplica da Casa Islâmica", "Projeto Técnico de Execução para Proteção e Musealização de Ruínas localizadas no Patamar Nascente da Igreja Matriz de Mértola", "Proteção de Ruínas localizadas no Patamar Nascente da Igreja Matriz de Mértola", "Acompanhamento Arqueológico e Musealização do Patamar Nascente da Igreja Matriz de Mértola" e "Festival Islâmico 2013", a candidatar ao INALENTEJO. -----

----- Mais determino que as Componentes "Mobiliário e equipamento para o Centro de Interpretação", "Projeto Técnico de Execução para a Réplica da Casa Islâmica na Alcáçova do Castelo de Mértola", "Musealização da Réplica da Casa Islâmica", "Projeto Técnico de Execução para Proteção e Musealização de Ruínas localizadas no Patamar Nascente da Igreja Matriz de Mértola", "Acompanhamento Arqueológico e Musealização do Patamar Nascente da Igreja Matriz de Mértola" e "Festival Islâmico 2013" serão executadas com recurso à Contratação de Serviços Externos/ Aquisição de Materiais através de procedimentos por ajuste direto, as Componentes "Réplica da Casa Islâmica na Alcáçova do Castelo de Mértola" e "Proteção de Ruínas localizadas no Patamar Nascente da Igreja Matriz de Mértola" serão executadas por empreitada através de procedimentos por ajuste direto e que a Componente "Centro de Interpretação dos Patrimónios - materiais e imateriais" será executada por empreitada através de procedimento por concurso público. -----

----- Determino igualmente que o presente Despacho seja presente à próxima Reunião de Câmara para ratificação."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Snr. Presidente. -----

### **8.- PATRIMÓNIO:** -----

#### **8.1.- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MÉRTOLA:**-----

----- Foi presente o processo em que Henrique José Inácio Godinho Baiôa, na qualidade de representante da empresa HB Produções, e na qualidade de proprietário do Lote Industrial I7 da Zona Industrial de Mértola, informa, por carta datada de 04 de julho que pretende abandonar o processo de investimento previsto para aquele Lote e solicita autorização para a venda do mesmo à empresa MLM Fernando Lampreia Unipessoal, de Fernando Lampreia, pelo valor patrimonial atual do mesmo, de sete mil, oitocentos e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos (7.879,29 €).-----

----- Do processo consta a seguinte informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização:-----

----- "Na sequência da comunicação efetuada pelo Sr. Henrique Baiôa, gerente e sócio-gerente da empresa HB Produções, com sede em Mértola, informando que pretende vender o lote de terreno de que a empresa é proprietária, sito no loteamento da Zona Industrial de Mértola, informa-se que nos termos da cláusula 2.º das condições insertas no Caderno de Encargos respetivo, tendo em conta que não existe construção ou licença, a venda só seria permitida ao Município de Mértola por preço a fixar por perito da lista oficial.-----

----- A cláusula 3.º inserta na escritura de compra e venda e tendo em atenção que o lote em causa já foi adquirido a outra empresa faz já algum tempo, permite a venda do lote a terceiros decorrido o prazo de dois anos após o licenciamento, mediante prévia autorização da Câmara Municipal.-----

----- Assim, considerando que o prazo previsto para as construções está à muito ultrapassado e que pode a Autarquia utilizar o disposto na cláusula 3.ª, entende-se que caso o órgão executivo assim o delibere pode ser autorizada a venda a particular.-----

----- Caso a Câmara Municipal delibere adquirir o lote deve o mesmo ser objeto de avaliação por perito da lista oficial, conforme dispõe a cláusula 2.ª da Caderno de Encargos.-----

----- São estas as situações prevista para a venda, podendo ainda a Autarquia deliberar pelo direito de reversão atento o conteúdo da cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, alínea b), por incumprimento dos prazos previstos para o início da construção e da laboração."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a venda do lote a particular renunciando assim ao seu direito de preferência na venda.-----

## **8.2.- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-2014:**-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 30/2013, de 16 de julho, do seguinte teor:-----

----- "Em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar:-----

----- Considerando o disposto no art.112.º n.º13 do DL 287/2003, de 12 de Novembro, na redação da Lei n.º66-B/2012 de 31/12 (CIMI) deve ser comunicada (por transmissão eletrónica) à Direção Geral dos Impostos, até 30 de novembro do corrente ano, a deliberação da assembleia municipal onde consta o valor da taxa de IMI a vigorar para o ano de 2014, sob pena de se aplicarem as taxas mínimas referidas no n.º1 do art.112.º do CIMI, nesse sentido torna-se necessário que seja aprovada a lista com a identificação de todos os prédios a majorar ou minorar situados no centro histórico da Vila de Mértola.-----

----- Segundo o disposto no n.º1 do art.112º do DL 287/2003, de 12 de Novembro, na redação da Lei n.º 66-B/2012 de 31/12 (CIMI), as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:-----

a)- Prédios rústicos: 0,8%;-----

b)- Prédios urbanos: 0,5% a 0,8%;-----

c)- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%-----

----- Segundo o disposto no n.º 5 do referido artigo do CIMI, "os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º1, podendo esta ser fixada por freguesia".-----

----- Com vista a elaborar uma lista com a identificação dos prédios que irão beneficiar da redução de IMI foram propostos e aprovados em reunião de Câmara realizada em 6 de Agosto de 2006 os seguintes critérios: -----

-Área Territorial - Centro Histórico, zona intra muralhas; -----

-Prédios objeto de obras nos últimos 5 anos; -----

-Requalificação preservando as características arquitetónicas. -----

----- Desde então e até á presente data, tem sido feito um levantamento anual de todos os prédios que preenchem os requisitos acima referidos, os quais se identificam na tabela anexa a esta informação. -----

----- Atento o n.º6 do referido artigo "os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto". -----

----- No que respeita aos prédios a majorar, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (art.112.º n.º8). -----

----- No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no n.º13 do artº 112º do CIMI devem constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. ---- Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º3 do artº 112º do CIMI a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direção Geral dos Impostos, nos termos e prazos já referidos. -----

----- Face ao exposto e salvo melhor entendimento, propõe-se que a assembleia municipal fixe a taxa a aplicar no próximo ano obedecendo aos valores previstos nas al. b) e c) do nº 1 do art. 112º do DL 287/2003 de 12 de Novembro, na redação atual, e que seja majorada até 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos degradados, e minoradas até 30 % a taxa aplicada aos prédios urbanos que preencham os requisitos aprovados em reunião de Câmara de 6 de Agosto de 2006. Anexo: Tabela com a identificação de prédios." -----

----- O Snr. Presidente propôs que para o ano de 2014, a Câmara fixasse as mesmas taxas que foram fixadas para o corrente ano, ou seja: -----

a)- Prédios rústicos -0,8%;-----

b)- Prédios urbanos – 0,65%;-----

c)- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%. -----

----- Mais propôs o Snr. Presidente que seja majorada em 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos degradados e minoradas em 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos constantes da lista anexa à Informação. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas do Snr. Presidente e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.-----

### **8.3.- ESCOLA PRIMÁRIA DE MOREANES – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO COMODATÁRIO:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Secção de Administração Geral, nº 226/2013, de 02 de setembro, do seguinte teor: -----

----- "Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 19 de junho do corrente ano, foi aceite o pedido de rescisão do contrato de comodato existente entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santana de Cambas para utilização do edifício da antiga escola primária de Moreanes. -----

----- Nessa mesma reunião e por sugestão da referida Junta de Freguesia, foi aprovada a celebração de novo contrato de comodato, mas com o Centro Cultural e Desportivo de Moreanes. -----

----- Tenho havido alteração da denominação da Associação, passando a denominar-se Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes e com base nesses elementos foi celebrado no dia 02 de setembro o respetivo contrato de comodato, propõe-se a retificação da denominação do comodatário contante da referida ata da reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade retificar a denominação do comodatário conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

#### **8.4.- CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL EM REGIME DE RENDA APOIADA – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO:**

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 232/2013, de 05 de setembro, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que a habitação sita na rua Prof. José Sebastião e Silva, n.º9 no bairro do furadouro se encontra disponível, é proposta deste júri a atribuição do mesmo, ao agregado classificado em primeiro suplente do concurso para atribuição de fogos para habitação social municipal em regime de renda apoiada, uma vez que a tipologia da habitação se adequa à composição do agregado.-----

----- Assim, à concorrente Vanda Sofia P. Serrão Martins, é proposta a atribuição do fogo situado no bairro do furadouro, rua Prof. José Sebastião e Silva, n.º9."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita, com a atribuição do fogo nº 9 do Bairro do Furadouro ao primeiro suplente do concurso, D. Vanda Sofia P. Serrão Martins. -----

#### **8.5.- PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-BAR DA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE SÃO DOMINGOS:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Património nº230/2013, de 04 de setembro, do seguinte teor:-----

----- Para efeitos de preparação do lançamento do Concurso Público para Concessão do direito à exploração do Café-Bar da Praia Fluvial da Mina de São Domingos, remete-se em anexo o caderno de encargos e o programa do procedimento para aprovação pela Câmara Municipal e para posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos da alínea q), nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro."-----

b)- Uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 06 de setembro corrente, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que a Autarquia pretende proceder à concessão do direito de Exploração do café-bar da Praia Fluvial da Mina de São Domingos;-----

----- Considerando que se prevê no Programa de concurso a constituição de um júri, destinado a avaliar e coordenar todo o procedimento administrativo exigível numa ação deste tipo; -----

----- Proponho que o referido Júri seja constituído pelos seguintes elementos: António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social e Miraldina Maria Palma, Assistente Técnica.-----

----- Mais proponho que a Comissão seja presidida pelo Dr. António Manuel Domingos Parente Figueira e que sejam designados como suplentes da referida Comissão Joana do Rosário Oliveira, Técnica Superior e Neuza Isabel Batista Afonso, Assistente Técnica.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos do concurso acima referido e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Snr. Presidente de constituição do júri do procedimento. -----

#### **9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

##### **9.1.- PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – ANULAÇÃO DAS DÍVIDAS:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Secção de Administração Geral nº 213/2013, de 26 de agosto, do seguinte teor: -----

----- “Por carta datada de 27 de maio do corrente ano e com registo de entrada nos serviços a 29 do mesmo mês, o Snr. Francisco António Melo Martins, residente em Mina de S. Domingos, requereu o pagamento em prestações de dívidas de fornecimento de água que lhe foram instauradas e referentes aos consumos de agosto de 2011 a novembro de 2012 (inclusivé), no valor total, na presente data, de CENTO E SETENTA E SEIS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS (176,90 €). -----

----- O processo foi devidamente informado pelos Serviços Sociais da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social e presente a reunião do Executivo realizada em 19 de junho do corrente ano, onde foi autorizado o pagamento da dívida em 10 prestações. -----

----- Desse facto foi o executado informado por carta registada com aviso de receção datada de 26 de junho e rececionada a 02 de julho deste mesmo ano. -----

----- Foram estes serviços agora informados que o executado faleceu a 24 de julho passado, conforme registo de óbito que se anexa, tendo também por diligências efetuadas apurado que o mesmo não deixou descendentes, nem quem se responsabilize pelo pagamento da dívida ao Município.-----

----- Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal:-----

a)- A anulação das faturas existentes em execução fiscal e o conseqüente encerramento do processo; -----

b)- O abatimento e anulação dos débitos ao Tesoureiro, tanto das dívidas que se encontrem em execução fiscal, como as que eventualmente se encontrem ainda na Tesouraria Municipal para pagamento; -----

c)- Que seja dado baixa do respetivo contador, com a retirada da contagem e anulação de eventuais valores a pagar.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

##### **9.2.- ANULAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA POR FALECIMENTO DE CONSUMIDOR:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Secção de Atendimento nº 228/2013, de 03 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Desde o processamento de Novembro de 2012 que as faturas de água do consumidor 4337 – 2022/10175 Graciete Teixeira Pereira Martins, que habitualmente eram pagas na Junta de Freguesia de Corte do Pinto não são pagas. Estranhando este facto contactei a Junta de Freguesia que me informou que após a morte da D. Graciete era um irmão que habitualmente pagava a água mas que também faleceu em Fevereiro deste ano, e por esse motivo as faturas nunca mais foram pagas, apurou-se ainda que esta consumidora não deixa descendentes, nem ninguém que se responsabilize pelo pagamento das dívidas ao Município. Que esta consumidora tem em dívida as faturas de Novembro de 2012 a Junho de 2013, e ainda as faturas de Julho de 2002, Janeiro, Fevereiro, Março e Maio de 2003, assunto que foi na altura tratado entre a consumidora e a Dr.ª Margarida mas que nunca chegaram a ficar resolvidas na Secção de águas.-----

----- Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal:-----

- A anulação das faturas existentes em execução fiscal e o consequente encerramento do processo; -----
- O abatimento e anulação dos Débitos ao Tesoureiro, tanto das dívidas que se encontrem em execução fiscal, como as que eventualmente se encontrem ainda na Tesouraria Municipal para pagamento; -----
- Que seja levantado o respectivo contador com a retirada da contagem e anulação de eventuais valores a pagar.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

### **9.3.- RECUPERAÇÃO DO MOINHO DE VENTO DE MÉRTOLA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – FINANCIAMENTO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO:-----**

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 192/2013, de 23 de julho, do seguinte teor:-----

----- “O protocolo de delegação de competências assinado entre as partes em maio de 2008, previa na alínea d) do número 1, capítulo II, que a Autarquia assumia o compromisso de financiar a referida construção em 10% do cofinanciamento. Previa-se à data que a iniciativa comunitária LEADER +, financiasse 80% do investimento total, sendo que Autarquia e a Junta de Freguesia repartiriam o restante financiamento em partes iguais. -----

----- Informou agora a Junta de Freguesia, através da sua comunicação do dia 17 de junho, que a candidatura foi finalmente aprovada, mas com um financiamento de 23,066,67€, o que corresponde apenas a 60% do investimento elegível, sendo que foi ainda retirado o iva ao investimento total. Na prática estamos na presença de um investimento total de 47.921,70€ (valor com iva incluído) sendo que apenas dispõe de financiamento no valor de 23.066,67€; -----

Pretende desta forma a Junta de Freguesia ver alterada a alínea d) do número 1 do capítulo II, considerando que não tem disponibilidade financeira para suportar o financiamento exigido, solicitando que a autarquia reveja a sua participação para 30% do investimento previsto, ou seja 14.376,51€, -----

----- Se a alteração não for aceite, implica que a Autarquia irá suportar 10% do valor necessário, ou seja 2.485,50€ enquanto a Junta de Freguesia suportará 22.369,53€; -----

----- Com a alteração solicitada a Autarquia suportará 14.376,51€ e a Junta de Freguesia 10.478,52€-----



----- A rubrica orçamental respetiva, 0102/08050102 Gop 2002/125-1, dispõe atualmente de saldo de 14.637,83€, valor suficiente para fazer face a este compromisso. -----

----- Para se efetivar a alteração ao protocolo o processo deverá ser presente a reunião de Câmara e Assembleia Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao protocolo de delegação de competências, com alteração do montante do financiamento municipal e submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

#### **9.4.- SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013: -----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 64º e alínea b) e no nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a proposta de 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

#### **9.5.- SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013: -----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 64º e alínea b) e no nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a proposta de 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

#### **9.6.- DÉCIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013: -----**

----- Foi presente, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 10ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

#### **9.7.- DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013: -----**

----- Foi presente, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 10ª alteração ao Orçamento Municipal para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

#### **10.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----**

##### **10.1.- BOLSAS DE ESTUDO – CONTROLO DE DÚPLOS BENEFÍCIOS: -----**

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação Cultura e Ação Social nº 130/2013, de 05 de setembro, do seguinte teor:

----- “Por despacho de 21 de junho do corrente ano, exarado na informação interna da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, nº 104/2013, da mesma data, a Senhora Vereadora com competência delegada projetou a alteração do valor mensal da bolsa de estudo atribuída pela Câmara, na sua reunião ordinária realizada em 15 de maio p.p., à munícipe Sara Cristina Francisco Lopes, residente em Monte Zurral e a cessação das bolsas renovadas às munícipes Sara Filipa Lopes Silvério, residente em Vale de Açor de Baixo e Vera Isabel Henriques Palma, residentes em Mosteiro. -----

----- Estes projetos de decisão, tomados com base no disposto no nº 2 do artº 25º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, preveem: -----

1.- Que o valor mensal da bolsa atribuída à munícipe Sara Cristina Francisco Lopes,

passe de 200,00 € (duzentos euros), para 136,20 € (cento e trinta e seis euros e vinte cêntimos), em virtude de pela DGES – Direção-Geral do Ensino superior, lhes ter sido atribuída outra bolsa de estudo no valor mensal de 103,80 € (cento e três euros e oitenta cêntimos); -----

2.- Que cessem, no imediato, as bolsas atribuídas às munícipes Sara Filipa Lopes Silvério e Vera Isabel Henriques Palma, em virtude de pela DGES – Direção-Geral do Ensino superior, lhes ter sido atribuída outra bolsa de estudo no valor mensal de 309,20 € (trezentos e nove euros e vinte cêntimos) e 251,30 € (duzentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos), respetivamente. -----

----- Na sequência destes projetos decisão e através dos nossos ofícios nº 3181 a 3183 Pº 7.4.5, datados de 2013.06.25, foram as bolseiras notificadas do teor deste projeto de despacho e de que poderiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), nos termos dos artºs 100º e seguintes do C. P. A, dispondo para tal de um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de receção da notificação e de que no mesmo prazo poderiam consultar o processo nas instalações da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola, dentro do horário normal de expediente (das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas). -----

----- Nenhum dos notificados exerceu o seu direito de audiência prévia do interessado nem apresentou razões justificativas para o seu não exercício.-----

----- Face ao exposto e considerando não existirem razões de facto e/ou de direito que justifiquem alterações aos projetos de decisão referentes aos bolseiros supra identificados, proponho que a Câmara delibere no sentido de:-----

a)- Alterar o valor mensal da bolsa atribuída à munícipe Sara Cristina Francisco Lopes, passando de 200,00 € (duzentos euros), para 136,20 € (cento e trinta e seis euros e vinte cêntimos);-----

b)- Fazer cessar as bolsas atribuídas às munícipes Sara Filipa Lopes Silvério e Vera Isabel Henriques Palma, em virtude de pela DGES – Direção-Geral do Ensino superior, lhes ter sido atribuída outra bolsa de estudo no valor mensal de 309,20 € (trezentos e nove euros e vinte cêntimos) e 251,30 € (duzentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos), respetivamente.”-----

----- O Snr. Presidente informou que o processo não se encontra devidamente informado pelo que propunha o adiamento deste assunto. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

## **10.2.- ORGANIZAÇÃO DA IV FEIRA DA CAÇA:**-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 132/2013, de 06 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “A quarta edição da Feira da Caça, certame que já se assumiu como uma referência a nível nacional, está programada para os dias 18, 19 e 20 de outubro, sendo o modelo de organização idêntico ao das edições anteriores. -----

----- Para além das atividades ligadas diretamente à parte cinegética, o programa conta com a realização de vários espetáculos musicais e com a presença da nossa gastronomia à base de pratos de caça. -----

----- A estimativa de custos com esta iniciativa é de 70.810,00 €, distribuídos pelas seguintes rubricas: -----

a) Promoção e divulgação: 11.000,00 €, dos quais 1.884,36 € já estão comprometidos;-----

b) Aquisição de serviços: 22.000,00 €, dos quais 1.167,86 € já estão comprometidos;-----

c) Alugueres: 34.310,00 €, dos quais 31.145,20 € já estão comprometidos; -----  
d) Prémios e ofertas: 3.476,00 €, dos quais 1.476,00 € já estão comprometidos.

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove os encargos inerentes à realização deste certame. -----

----- Propõe-se ainda que seja aprovado o valor de 1,00 € para os ingressos dos dias 19 e 20, sendo a Merturis a entidade responsável pela sua cobrança, e que o ingresso no primeiro dia do certame seja grátis.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

#### **11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

##### **11.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 125/2013, de 05 de agosto, do seguinte teor:

----- “O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes através do ofício nº 66/2013 de 19/07/2013, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições.-----

----- Esta medida destina-se a apoiar financeiramente as atividades normais/regulares das IPSS's. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários fatores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€, comum a todas IPSS do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários (efetivos da instituição), área abrangida pelos serviços domiciliários (n.º total de freguesias) e número de valências. -----

----- Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 2715,00 € (Dois mil setecentos e quinze euros). “-----

----- O processo encontra-se cabimentado no orçamento municipal na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 3050, de 03/09/2013).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto de 2.715,00 € (dois mil setecentos e quinze euros). -----

##### **11.2.- PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL:-----**

----- Foi presente o processo em que a concessionária do estabelecimento de bebidas do Parque Desportivo e de Lazer Municipal, D. Sílvia Raquel Teixeira Ribeiro, solicita a alteração do horário de encerramento do mesmo, das 24 horas para as 2 horas da madrugada, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2013.-----

----- Do processo faz parte o seguinte parecer: -----

----- “Tendo em conta o estabelecido no contrato de concessão da exploração do quiosque do Parque Desportivo Municipal, o mesmo pode funcionar até às 24 horas.

----- Nos termos do artº3º nº1 alínea b) do Regulamento Municipal dos Horários de funcionamento de venda ao público e prestação de serviços no concelho de Mértola, é permitido o alargamento do horário de funcionamento desde que sejam reunidas as seguintes condições: -----

-o estabelecimento situar-se em local de interesse turístico;-----

-em datas em que se realizem eventos de animação e revitalização do concelho;  
-que o funcionamento não afete a segurança e tranquilidade dos residentes; -----  
-não desrespeite as características socioculturais e ambientais da zona. -----  
----- O presente pedido cumpre o estabelecido no Regulamento Municipal.”-----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a alteração do horário conforme solicitado. -----

**11.3.- PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FESTIVAL ILHA DOS SONS:**-----

----- Foi presente o processo em que CA-PRODUÇÕES EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, UNIPESSOAL, promotora do Festival “Ilha dos Sons”, a realizar nos dias 29, 30 e 31 de agosto, solicitam o prolongamento do horário do mesmo até às 6 horas da manhã, bem como a licença especial de ruído. -----

----- Considerando que o prolongamento do horário é da competência da Câmara Municipal e não se realizou qualquer reunião do Executivo no período que medeia a entrada do pedido e a realização do evento, a autorização e a licença foram concedidos pelo Snr. Presidente da Câmara, por despacho de 27 de agosto de 2013, submetendo-se a ratificação da Câmara a decisão tomada pelo Snr. Presidente. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Presidente. -----

**11.4.- PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE 2014 – CLUBE FUTEBOL GUADIANA:**-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 133/2013, de 06 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do pedido formulado pelo Clube de Futebol Guadiana, cumpre informar que tem sido frequente conceder apoio financeiro aos clubes desportivos, a título de adiantamento por conta dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo do ano seguinte de forma a permitir que os mesmos tenham condições para dar início à época desportiva.-----

----- Em 2012, foi concedido um subsídio ao Clube de Futebol Guadiana, nas condições atrás mencionadas, no valor de 8.000,00€. Considerando que o Clube apresenta uma estimativa de custos de setembro a dezembro de 2013 no valor de 13.750,00€ e, atendendo que esta disponível na respetiva rubrica um valor de 100.000,00€ propõe-se, salvo melhor entendimento, um adiantamento de 8.500,00€.”-----

----- O processo encontra-se cabimentado no orçamento municipal na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 3196, de 10/09/2013).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o adiantamento da verba conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**12.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:**-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Aquisição de serviços – Parecer Prévio vinculativo de valores contratados até 5.000,00 €.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o aditamento proposto.-----

**12.1.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 236/2013, de 10 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária realizada em 6 de Março de 2013, sobre a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomando a palavra, a munícipe D. Mariana Lopes começou por dizer lamentar estar na reunião, mas o assunto que vem expor tem a ver com uma carta que escreveu à Câmara em 22 de julho passado, na sequência da morte de sua mãe, e na qual solicitava que lhe fosse facultado uma cópia do Protocolo existente entre a Câmara e o Centro de Saúde e até hoje ainda não ter obtido qualquer resposta. -----

----- Que pede desculpa de na primeira carta que enviou à Câmara, e que foi falada numa reunião, ter sido apenas para conhecimento, e que não querendo culpar ninguém apenas queria apurar responsabilidades. -----

----- Que gostaria de saber por que é que não lhe foi facultado o Protocolo, que solicitou com urgência, e por que razão não obteve qualquer resposta da Câmara. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves começou por lamentar a situação e informou que a resposta foi dada por si e pelos técnicos da DECAS, tendo há já algum tempo assinado o ofício com o envio do Protocolo, não sabendo porque não foi rececionado. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que a primeira carta que foi dirigida à Câmara era só para conhecimento das diligências que estavam a ser efetuadas, e que o assunto até foi discutido em reunião do Executivo. -----

----- Que relativamente à segunda carta, foi solicitado aos serviços uma cópia do Protocolo e o processo foi tratado pela DECAS, como a Vereadora já fez questão de informar. -----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,30 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 12 horas. -----

----- Sendo 12 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura da ata no seu todo, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**15.- ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 12,30 horas. -----

E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----

